
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.665, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 73.164.118,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 73.164.118,99 (Setenta e Três Milhões, Cento e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
171010412212978339 - SEFA	01501000001	319011	8.703.999,39
171010412212978339 - SEFA	01501000001	319016	25.296.000,61
171010412212978339 - SEFA	01501000001	339046	700.000,00
241012212212978339 - SEDEME	01501000001	319004	72.442,07
241012212212978339 - SEDEME	01501000001	319011	360.698,88
241012212212978339 - SEDEME	01501000001	319016	652,00
241012212212978339 - SEDEME	01501000001	339008	1.382,04
241012212212978339 - SEDEME	01501000001	339036	12.819,46
241012233112978311 - SEDEME	01501000001	339046	113.590,91
241012233112978312 - SEDEME	01501000001	339049	11.412,25
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	319004	1.913.736,48
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	319011	2.180.489,19
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	319016	474.502,23
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	339008	5.992,40
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	339036	64.418,19
271011833112978311 - SEMAS	01501000001	339046	1.320.891,21
271011833112978312 - SEMAS	01501000001	339049	38.438,66
481011912212978338 - SECTET	01501000001	339008	124,08
481011912212978338 - SECTET	01501000001	339036	26.502,28
481011912212978339 - SECTET	01501000001	319004	60.138,30
481011912212978339 - SECTET	01501000001	319011	464.362,87
481011912212978339 - SECTET	01501000001	319016	3.216,17
481011933112978311 - SECTET	01501000001	339046	173.187,53
481011933112978312 - SECTET	01501000001	339049	11.424,79

901011012212978339 - FES	01600000049	339008	160.000,00
901011012212978339 - FES	01600000049	339047	114.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	30.723.697,00
901011033112978311 - FES	01600000049	339046	144.000,00
901011033112978312 - FES	01600000049	339049	12.000,00
TOTAL			73.164.118,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884400009007 - Enc. SEFA	01501000001	469071	42.010.421,99
901011012212978339 - FES	01600000049	319004	430.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449039	18.395.275,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449051	12.328.422,00
TOTAL			73.164.118,99

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de janeiro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.690, de 24 de janeiro de 2024.

DOE Nº 35.700, DE 31/01/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.